

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA	2
SECRETARIA DA SAÚDE	3
IMPAR	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 365, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – ADRIANO CARDOSO BONFIM inscrito no CPF 003.747.563-09, do cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria 160/14 publicada no Diário Oficial 596 de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 364

Retificar a portaria 364 de 29 de outubro de 2014, onde nomeia a senhora LUCY LIMA MACHADO MOTA, inscrito no CPF: 617.966.111-15, publicada no Diário Oficial do Município na edição 710, retificam-se os dados nos seguintes termos;

Onde-se lê:

“Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCY LIMA MACHADO MOTA, inscrita no CPF: 617.966.111-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-IV.”

Leia-se:

“Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCY LIMA MACHADO MOTA, inscrita no CPF: 617.966.111-15, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-IV.”

Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os seguintes resultados de licitação:

PREGÃO: 055/2014	
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.	14, 25, 26, 28, 43, 61, 74, 80, 123 e 142
P.H.B. TRINDADE EIRELI.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 140 e 143
FERPAM COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA.	18, 65, 67, 73, 134 e 141
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.	12, 22, 24, 30, 31, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 69, 75, 76, 84, 86, 88, 95, 98, 99, 105, 110, 116, 122, 124, 125, 129, 137, 138 e 139

PREGÃO: 058/2014	
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
P.H.B. TRINDADE – EIRELI.	04, 05, 06, 12 e 14
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP.	03 e 16
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME.	01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17 e 18
MEDK DO BRASIL LTDA – ME.	13

PREGÃO: 059/2014	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DAS UBS'S DE ARAGUAÍNA - TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP.	01
P.H.B. TRINDADE – EIRELI.	02 e 03

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora JULYANA MARTINS AMERICO, ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula nº. 15470613, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, que está tramitando, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2014, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 136 da Lei nº. 1323/1993, e consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína-TO, 28 de Outubro de 2014.

Rejane Mourão da Silva
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº. 7980401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que está tramitando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2014, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 136 da Lei nº. 1323/1993, e consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína-TO, 28 de Outubro de 2014.

Rejane Mourão da Silva
Presidente da Comissão Permanente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL PROFª FÁTIMA S. OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04
PROCESSO Nº 063 PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MERENDA
ESCOLAR PREVISTO PARA O DIA 30/10/2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº704 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MOTIVO: NECESSIDADE DE FAZER CORREÇÃO NO TERMO DE
REFERÊNCIA.

Araguaína TO, 30 de outubro de 2014

Ilma Rodrigues da Silva
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº.063/2014

Objeto:Aquisição de Alimentos – (arroz, açúcar, farinha, leite e outros).

Tipo de Licitação:Pregão presencial: 0042014

Abertura:06/11/2014 às 8:00 hs.

Local:CEI MUL PROFª Mª DE FÁTIMA S. OLIVEIRA

Informações:Rua 8 nº 54 S.Dom Orione Araguaína -TO Fone: (063)3415-4191

E-mail: ceimariadefatima@yahoo.com.br

Amparo Legal:Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – TO, 30 de outubro de 2014.

Aparecida de Cássia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existencia de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamento, caso efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis no Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados, no prazo previsto em lei, e encaminhamento do débito para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal, após o prazo de 30 (TRINTA) dias contados da data da publicação deste edital.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

NOME		CPF
DEVEDOR	DIVINA ETERNA OLIVEIRA PIMENTA	387.073.601-72
FIADOR 1	IVONE FIRMINO DE ALMEIDA	019.864.941-01
FIADOR 2	ELIANE CORTES AMARAL	898.157.181-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 4.627,47 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)*****	

ACÓRDÃO

Acordam, por **MAIORIA DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecerem do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **080/2011**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº **1409/2011** em desfavor da empresa **COSTA E DIAS LTDA**, CNPJ nº **04.548.678/0001-64** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **400** (Quatrocentas) UFIR, devendo ainda ser acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO - 29 de Outubro de 2014.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Nitza Ingrid Malaquias
Conselheira

Raphael Clemente de Oliveira
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

RECEBEMOS
em 29/10/14
X

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 054/2014/SMS, torna público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, com o Decreto nº 319/2014 bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

1. DO OBJETO

1.1 Este Regulamento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, conforme a rotina adotada pela mesma, observados os prazos e procedimentos descritos neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

2.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deverá atender às seguintes condições:

a) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

b) Comprovar aptidão e tempo de funcionamento de no mínimo 06 (seis) meses no município de Araguaína/TO através de 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, da prestação de serviços de complexidade tecnológica ou operacional similares;

c) Realizar todos os exames constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS – Grupo 11 - Patologia Clínica, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, disponível no site www.saude.gov.br/sas, do Ministério da Saúde;

d) Demonstrar participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade, apresentando relatório a cada 06 (seis) meses, expedido por empresa certificada pela ANVISA;

e) Apresentar o Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Superintendência de Licitações e Compras e certidões atualizadas, bem como qualquer outro documento que seja solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 É também imprescindível para a contratação dos serviços a prévia vistoria técnica às instalações do proponente, que deverá ser realizada pela Comissão Especial de Credenciamento.

2.3 A distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por áreas de referência, com base no perfil geográfico e na situação epidemiológica da população, e de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Cada Credenciada ficará vinculada a um grupo de Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a área de referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.5 Fica estabelecido que as Credenciadas realizarão todos os exames contemplados pela Tabela de Procedimentos SIA/SUS – Grupo 11 - Patologia Clínica, conforme a distribuição estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.6 Fica estabelecido que os resultados dos exames deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, observado o prazo estipulado neste Regulamento.

2.7 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS.

2.8 A Credenciada deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

2.9 A Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem comunicação prévia e por escrito, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

2.10 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, assim como a Contratante informará à Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no desenvolvimento dos serviços prestados.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CREDENCIADA

3.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

3.2 A coleta de material deverá ser feita nas Unidades Básicas de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 10h30min.

3.3 A coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da Credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.4 A Credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

3.5 A Unidade Básica de Saúde ficará responsável pelo agendamento da coleta do material, cuja análise deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o agendamento da solicitação de exames.

3.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis;

3.7 Fica a Credenciada obrigada a permitir o acompanhamento e fiscalização por parte da Contratante ou de Comissão designada para tal.

3.8 A Secretaria Municipal de Saúde realizará periodicamente avaliação dos serviços prestados pelos laboratórios credenciados.

3.9 Quando solicitado, a Credenciada deverá apresentar de imediato material biológico, documentos, prontuários e/ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.10 As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pelas Unidades Básicas de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

3.11 As áreas físicas destinadas à coleta serão de responsabilidade da Contratante e a área física destinada à realização dos exames será de responsabilidade da Credenciada.

3.12 O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

3.13 As Credenciadas deverão apresentar rotina de execução dos serviços devidamente automatizados, nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica hormonal, microbiologia de acordo com a complexidade dos exames solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde do município.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação ocorrerá após a devida apreciação da proposta bem como dos documentos enumerados no item 5 deste Regulamento, observados os limites e termos do item 9.6.

4.2 A proposta, acompanhada dos documentos relacionados no item 5, deverá ser entregue na ASSESSORIA JURÍDICA da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro, 555 - Centro, no período entre as 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 O interessado deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Proposta de interesse em se credenciar pelos valores da Tabela de Procedimentos SIA/SUS vigente;
b) Alvará da Vigilância Sanitária competente;
c) Alvará de funcionamento expedido pelo município de Araguaína/TO;
d) Contrato social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
e) Documentos pessoais do representante legal do prestador;
f) Certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
i) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
j) Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe Regional;
k) Diploma e registro no conselho profissional da categoria do responsável técnico;
l) Relação especificada dos equipamentos;
m) Requerimento de Credenciamento junto ao MS, SUS de Araguaína;
n) Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, de visita técnica efetuada no local onde serão realizados os serviços;
o) Declaração de participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade.

6. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
b) Análise das propostas e habilitação;

- c) Realização de vistoria das instalações físicas do estabelecimento de saúde;
d) Divulgação dos nomes dos prestadores técnicos e legalmente habilitados;
e) Adjudicação e Homologação.

6.2 A divulgação dos prestadores credenciados será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína.

6.3 Poderá o interessado interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, à Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Credenciamento. Os recursos serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Os documentos relativos à habilitação e a proposta serão analisados primeiramente pela Comissão Especial de Credenciamento, que em seguida encaminhará o processo à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde para análise e parecer.

7.2 Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item 5.1, no prazo estabelecido no item 9.6.

8. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

8.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por igual período, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

8.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Regulamento, ao Decreto nº 319/2014 e, no que couber, às normas da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

9.2 A Credenciada deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do(s) Posto(s) de Coleta(s), mesmo quando não realizada no próprio estabelecimento.

9.3 Após assinatura do contrato, a Credenciada deverá apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhada com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos exames.

9.5 A Credenciado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, na defesa do interesse público.

9.6 O presente Edital permanecerá aberto até 12/11/2014, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, respeitado o limite constitucional vigente, e observada ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, os termos do item 5, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Araguaína/TO, 21 de outubro de 2014.

Fabiana Lima de Sousa Trindade
Superintendente de Atenção Básica

Kátia Regina Trindade Oliveira dos Santos
Assessora Técnica

Antônia Neta Macedo Veras
Enfermeira

Marcos Henrique Martins de Sousa
Farmacêutico

Thaize Helena Enéias Cordeiro
Farmacêutica

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA N.º 054/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento dos laboratórios que fornecerão os exames laboratoriais, necessários ao atendimento à saúde na área da Atenção Básica, no município de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a relevância social dos serviços de fornecimento de exames laboratoriais, no cumprimento das metas constitucionais voltadas para área da saúde e na consolidação da política de atendimento a saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de elaborar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas.

Art. 2º. Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Presidente	Fabiana Lima de Sousa Trindade	Matrícula nº 15472298
Membro	Kátia Regina Trindade Oliveira dos Santos	Matrícula nº 15468767
Membro	Antônia Neta Macedo Veras	Matrícula nº 15464943
Membro	Marcos Henrique Martins de Sousa	Matrícula nº 15465995
Membro	Thaize Helena Enéias Cordeiro	Matrícula nº 15467944

Art. 3º. Atribui à Comissão ora instituída autonomia e poderes para vistoria técnica e avaliação das instalações dos proponentes bem como para análise dos documentos relativos à habilitação e a proposta que sejam oportunamente apresentados, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão são considerados relevantes e não oneraram os cofres públicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 050/2014

PROCESSO Nº : 2474.0007170/2014

CONTRATANTE: Município de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão – ISDG

OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de 01 (um) Hospital Municipal de Araguaína (médio porte com 55 leitos), 01 (um) Ambulatório Municipal de Especialidades (média complexidade) e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA (tipo II), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.637/1998, Lei Municipal 020/2014, Decreto Municipal n.º 289/2014 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2014 – Tipo Técnica e Preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Orçamentária: Média Complexidade Hospital /Ambulatório/Unidade de Pronto Atendimento.

Funcional Programática: 10.302.2019.2.386 – Ficha: 5626 / 5627

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 041 / 040.

VALORES:

HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA		
PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º Ano	R\$ 1.048.950,00	R\$ 12.587.400,00
2º Ano	R\$ 1.113.750,00	R\$ 13.365.000,00
3º Ano	R\$ 1.179.900,00	R\$ 14.158.800,00

4º Ano	R\$ 1.251.450,00	R\$ 15.017.400,00
TOTAL		R\$ 55.128.600,00

AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES		
PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º Ano	R\$ 246.050,00	R\$ 2.952.600,00
2º Ano	R\$ 261.250,00	R\$ 3.135.000,00
3º Ano	R\$ 276.766,67	R\$ 3.321.200,00
4º Ano	R\$ 293.550,00	R\$ 3.522.600,00
TOTAL		R\$ 12.931.400,00

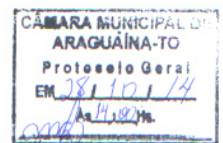
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II		
PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º Ano	R\$ 888.333,33	R\$ 10.660.000,00
2º Ano	R\$ 941.666,67	R\$ 11.300.000,00
3º Ano	R\$ 997.500,00	R\$ 11.970.000,00
4º Ano	R\$ 1.058.333,33	R\$ 12.700.000,00
TOTAL		R\$ 46.630.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jean Luís Coutinho Santos – Secretário Municipal de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO: Marilene Araújo Barbosa – Instituto Sulamericano de Desenvolvimento Social – ISDG.

IMPAR**NOTA DE REPÚDIO E ESCLARECIMENTO**

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAP, vem, com fundamento no direito de resposta e no princípio do contraditório, presentes na Constituição Federal, requerer através desta Sessão Ordinária, e com igual destaque, dizer que repudia de forma veemente, a atitude da Conselheira MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA, que fez uso do espaço denominado “Tribuna Livre” desta Casa de Leis, antes do início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária, realizada na segunda-feira, dia vinte de outubro de dois mil e quatorze, para, em nome do CONSELHO DELIBERATIVO do IMPAP, difundir opiniões próprias, reconhecidamente inverídicas e infundadas que maculam a reputação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAP e de seus servidores, traduzindo-se como atitude contrária à civilidade democrática, comparando de forma aleatória e leviana, a situação do IMPAP com o IGPREV, excedendo às atribuições previstas no art. 56-A, incisos I a XI da Lei nº 1.947 de 04-12-2000, que alterou a Lei nº 1808 de 30-04-1998, a qual criou o IMPAP, uma vez que tais atribuições não dão autonomia a Conselheira Maria das Mercês, para manifestações de cunho pessoal em nome do CONSELHO.

Esclarecendo que este CONSELHO não autorizou a Conselheira Maria das Mercês Oliveira a difundir suas opiniões próprias, através desta Casa de Leis, sem prezar pela verdade e respeito às pessoas e instituições, já que todas as deliberações tomadas pelo CONSELHO DELIBERATIVO, nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no IMPAP, são registradas em ATA, nas quais a Conselheira jamais registrou ocorrência de irregularidades no Instituto, e nem colocou em pauta para discussão em reunião Ordinária ou Extraordinária, suas pretensões de fazer uso da “Tribuna Livre” desta respeitável Casa de Leis, para denegrir a imagem do IMPAP e de seus Servidores, se pronunciando em nome do CONSELHO, quando na realidade, se expressou de forma unilateral e premeditada, quando registrou em Ata de Sessão Ordinária sua disponibilização para participar do CPA10 em Palmas, curso de capacitação para os Conselheiros na data de vinte e dois de outubro deste corrente ano, quando na realidade já pretendia se inscrever para fazer uso do espaço da “Tribuna Livre”, que exige em acordo ao art. 196, §§ 1º e 2º, letra “b” do Regimento Interno desta Casa de Leis, o prazo de inscrição de 24 (Vinte e quatro) horas antes do início da Sessão Ordinária em que pretendia se pronunciar, uma vez que desistiu de participar do CPA10.

Assim, o CONSELHO repudia veementemente o uso do espaço denominado “Tribuna Livre” pela Conselheira MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA, para denegrir o nome do IMPAP e dos seus Servidores, excedendo os limites legais e éticos impostos no uso das atribuições que lhe foram conferidas, uma vez que não é intocável e deverá prestar os esclarecimentos e retratação devidas a este CONSELHO DELIBERATIVO, quando e como foi autorizada pelo referido CONSELHO, para se pronunciar em seu nome perante servidores e população de Araguaína, fazendo uso indevido desta respeitável Casa de Leis, quando usou da “Tribuna Livre”, para fazer acusações unilaterais levianas e inconsistentes, sem qualquer respeito aos seus pares, em total

IMPAP – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.
End. Rua 7 de setembro, nº 284, Centro, tel. (063) 3414 – 3835.

violação aos limites das atribuições que lhe foram confiadas na qualidade de Conselheira e a preceitos constitucionais que protegem o respeito à dignidade, a imagem e honra das pessoas, sejam jurídicas ou físicas que forem objeto da notícia, porque a própria Constituição Federal estabeleceu direitos fundamentais de mesma importância, os quais devem ser protegidos e respeitados sempre harmônica e equilibradamente.

Araguaína-TO, 28 de outubro de 2014.

PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO


CARLOS MURAD

ANTÔNIO JUACI ALVES DA SILVA

JOSÉ ADILSON DA COSTA

EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA

MAGDA MARISE BARROS A. CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 200
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes APROVOU, e a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 200.
(...)

IX – o serviço de transporte individual urbano de passageiros (táxi e mototáxi) será prestado pelo Município, preferencialmente, ou mediante concessão e/ou permissão, prestado por pessoa jurídica com CNPJ, sendo por Associação, Cooperativa, Microempreendedor Individual ou outros e/ou por Pessoa Física com (CPF), com vigência mínima de 10 (dez) anos e máxima de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – Fica permitida a transferência da outorga de serviços de transporte individual urbano de passageiros a terceiros, desde que atendam aos requisitos exigidos pelo município.

§ 2º – Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 3º – As transferências de que tratam o Parágrafo primeiro e Parágrafo segundo dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do Poder Público Municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

§ 4º – Fica instituído o passe estudantil no valor de 50% (cinquenta por cento) da tarifa para os estudantes que utilizam o transporte coletivo urbano e rural, vedado o limite de horário e dia para a contemplação deste benefício:

I – o passe estudante se estenderá aos estudantes de todas as fases, que residem no perímetro urbano e rural;
II – a lei ordinária regulamentará a prestação e o exercício deste benefício;

III – o Poder Executivo Municipal fica obrigado a conceder o vale-transporte ao funcionário público municipal, que utiliza transporte coletivo, na forma da lei;

Art. 2º - Essa emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO

- Presidente -

ROSEWELT FERNANDES CORMINEIRO

-Vice-Presidente-

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

- 2º Vice-Presidente-

DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO

- 1º Secretário -

LUZIMAR BATISTA XAVIER

- 2º Secretário -

SILVINA PEREIRA DE SOUSA PIRES

- 3º Secretário -

JOÃO BATISTA XAVIER

- 1º Suplente -

COSMO SERGIO DA SILVA

- 2º Suplente -

OF. Nº 792/2014.

De 27 de Outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de
Araguaína – TO.

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, estamos encaminhando a Vossa Excelência, a mensagem nº 021/2014 do Ato de Ad-Referendum nº 001/2014, que trata da OS - Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão – IDSG, que será responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araguaína, no Ambulatório Municipal de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA-, assumindo a partir do dia 01 de Novembro de 2014, quando finda o contrato com a Pró – Saúde, o referido *ad referendum* foi **APROVADO** por maioria na Sessão Ordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

Atenciosamente,


MARCUS MARCELO DE BARROS DE ARAUJO
PRESIDENTE

Rua das Mangueiras, 10 – Centro – Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho
Fone: (63) 3414-6900 / Fax: (63) 3414-6902 - CEP 77804-110 - Araguaína - Tocantins

*Recbi em 24/10/14
por JORON
Deygo Alencar
P. Araguaína*

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

A Empresa M21, vencedora do Edital de Chamamento Público 001/2014, convoca os servidores abaixo relacionados para definição do modelo da casa e valor da entrada e parcelamento do saldo, no período entre 30 de outubro e 05 de novembro, em horário comercial, no endereço abaixo da listagem a seguir. Informa ainda que, conforme acordado com a Prefeitura Municipal de Araguaína, a entrada poderá ser dividida da seguinte forma: 50% em 10 parcelas mensais e 50% na entrega das chaves, podendo ainda ser negociada de outra forma, conforme condições do servidor.

101	ADINETE FELICIANO DOS SANTOS	043.592.691-88
102	ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR	030.970.251-89
103	ADRIANA BESSA BORGES	017.132.611-38
104	ANDRE MATEUS	903.711.271-49

105	ATILENA BRAGA CARVALHO	388.652.621-68
106	CECILIA FREIRE DE COSTA MELO	439.336.531-34
107	CELINA MARTINS DE ALMEIDA	354.848.881-15
108	CELIO MENDONÇA RIBEIRO	454.750.401-68
109	CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	827.214.911-72
110	CHUMMAYRES SENNA	002.633.862-95
111	DANILO SOARES CUNHA	021.137.681-78
112	DAVID SANTANA DA SILVA	328.418.841-04
113	DAYANY ALVES LIMA	002.038.451-37
114	DEDITE UCHOA REBOUÇAS	037.153.372-49
115	DEERONT SOARES SILVA	011.887.892-10
116	EDLEUZA FREIRE MOREIRA	760.582.391-68
117	EDSON LEITE APINAGE	908.595.451-72
118	EDSON MILHOMEM FIGUEIRA	007.249.111-62
119	EFIGÊNIA MAIA DE BESSA	643.758.541-20
120	ELAINE AZEVEDO DE ARAUJO	963.254.611-34
121	FELIPE DELMANDES DE BRITO FONTENELE	035.015.283-70
122	FELIX ALVES CORREIA	186.832.581-49
123	FERNANDA PAZ DE SOUSA MACHADO	041.007.461-64
124	FERNANDO LIBORIO BRITO	188.730.731-15
125	FILIPE DOS SANTOS PERREIRA	022.960.791-80
126	GETULIO ABREU LIMA	066.514.102-53
127	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	347.701.351-49
128	GILVANETE RAMOS DA SILVA	998.109.721-72
129	GIZELIA GOMES DOS SANTOS	364.159.953-91
130	GUILHERME CARDOSO PINHEIRO	025.024.341-57
131	GUILHERME LEMES ALVES BRITO	042.774.211-05
132	HELIMAURO PEREIRA DOS REIS	925.693.151-68
133	HERLAN ALVES DE SOUZA	769.940.581-15
134	HERMINIA COELHO DA LUZ SILVA	575.977.071-34
135	IRACEMA DE SOUSA	797.528.373-87
136	IRANI BARBOSA BANDEIRA RODRIGUES	388.701.691-20
137	IRISMAR FERREIRA DA SILVA	006.110.041-27
138	IRISMAR RODRIGUES	457.561.801-25
139	ISAMEL LEITE GUSMAO	017.585.773-39
140	IZABELLA LEITE SARAIVA SOUZA	015.541.061-09
141	JAKSON BARROS DE SOUSA	003.745.901-50
142	JAMI CAVALCANTE BORGES HUBNER	450.354.741-00
143	JANAINA DE AGUIAR ROCHA	014.810.861-03
144	JEANE DE SOUZA BARBOSA	935.758.071-91
145	JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA	663.400.201-00
146	JOÃO RODRIGUES FILHO	785.640.261-04
147	JOSENILDA KATIANE RODRIGUES DE SOUSA	776.789.231-04
148	KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	007.160.071-00
149	KENEDY NOGUEIRA DA SILVA GOMES	936.701.333-72
150	KENNY DE PAULA COSTA	011.255.781-30
151	KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	977.434.373-53
152	LARYSSA XAVIER DE SÁ	050.411.821-83
153	LAURINALVA BARBOSA DE SOUSA	027.710.361-42

154	LAURO HENRIQUE DE ALMEIDA	733.746.101-10
155	LEANDRO DA SILVA LIMA	005.814.861-29
156	MARCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA	021.689.881-10
157	MARCIA LOPES DE SOUSA	786.992.071-15
158	MARCIO LOPES DA SILVA	003.201.351-52
159	MARCIONE MOTA PINTO	022.150.563-63
160	MARCOS ALEXANDRE ALVES NOLETO	045.654.511-58
161	MARIA ALICE RIBERO DE ARAUJO ESPIRITO SANTO	908.880.731-00
162	NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA	751.161.382-91
163	NELY BORGES DOS SANTOS	604.788.291-91
164	NEURILENE DE SOUSA RODRIGUES	900.933.641-72
165	NEUZA MENDES	902.286.181-34
166	NEUZA SANTOS DA SILVA	926.896.551-87
167	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	004.445.151-27
168	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	004.445.151-27
169	NILSON SILVA MACIEL	029.192.501-40
170	NOILZA MARIA DIAS CARNEIRO	526.460.501-78
171	PEDRO DELFINO DOS SANTOS	596.804.311-34
172	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	645.431.371-91
173	PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA	306.094.962-04
174	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	613.216.721-87
175	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	831.563.561-15
176	RAIMUNDA RODRIGUES DE LUCENA	136.486.591-20
177	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	533.880.381-04
178	RAQUEL CRISTINA DANDEIRA ALVES	527.577.302-15
179	REGIVANIA LIMA DA SILVA AUGUSTO	805.182.811-91
180	RENATA BARBOSA REGO	005.063.261-28
181	SANDRO ACASSIO CORREIA	013.082.781-95
182	SARA MOREIRA BARBOSA	912.410.733-68
183	SARA PONCION DE PINHO	031.266.721-32
184	SARAH DA SILVA LEÃO	832.767.693-87
185	SEBASTIANA MARTINS SILVA	165.088.741-87
186	SHEILISNETE VIEIRA DA CUNHA LIMA	844.746.451-20
187	SHIRLEI AMORIM TEIXEIRA	627.085.463-68
188	TATIELY MAGALHAES PASSOS	929.243.791-72
189	TEREZINHA DOS REIS FERNANDES DA SILVA	575.413.021-04
190	TEREZINHA MARTINS SILVA	216.912.581-72
191	THARLES DOS SANTOS ARRUDA	027.468.521-36
192	VANDERLUCIA FERREIRA DE SOUZA	533.940.111-15
193	VANDIRLENE BORGES FERREIRA	909.128.881-72
194	VANESSA MARIA ALVES LIMA SALES	020.379.101-00
195	VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	020.179.911-12
196	WEBERSON DA SILVA GOMES	731.277.951-49
197	WEBERSON FERREIRA DIAS	012.718.111-38
198	WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	020.636.651-50
199	WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA	019.724.001-18
200	WERMESON LOPES TRINDADE	046.372.071-77

FAZ – Balcão de Negócios e Correspondente Bancário
Fones: (63) 3415-2483 /9292-7272 / 9262-0399
Rua Ademar Vicente Ferreira, 1255 – Centro – Araguaína – TO.